

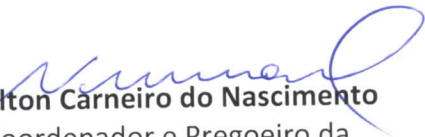
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 019/2020**CERTIFICADO**

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, nos autos do processo licitatório de nº 019/2020, modalidade Concorrência, cujo objeto se constitui na **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de comunicação publicitária para o SESI-DR/PA, SENAI-DR/PA, FIEPA e IEL-NR/PA, conforme Edital e Anexos**, que terá sua abertura em 14 de setembro do ano de 2020, **CERTIFICA**, que o **SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 04.574.539/0001-05**, apresentou **intempestivamente**, no dia 03 de setembro de 2020, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em desconformidade com os Itens 10.1 e 15.1 do Instrumento Convocatório deste Certame, haja vista que o prazo para impugnação é até o 7º (sétimo) dia útil anterior a abertura do certame.

Na oportunidade, esta comissão ressalta ainda que a contagem do prazo para impugnação é realizada excluindo o dia da abertura (14), passando a contar a partir do primeiro dia útil anterior a abertura (11). Considerando que os dias 5, 6, 7, 12 e 13 de setembro de 2020 são dias não úteis, o prazo final para impugnação ao edital ocorreu no dia 02 de setembro do mesmo ano.

Ainda, em pesquisa realizada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, constatou-se que a Sra. Rafaela Hasselmann Galvão Zuniga, na qualidade de representante do impugnante, teve o fim do seu mandato no dia 07 de julho de 2020, conforme documento anexo, não havendo, portanto, legitimidade para representar o referido Sindicato.

Belém/PA, 03 de setembro de 2020.



Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador e Pregoeiro da
Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI